



Sobre compra e venda de bem imóvel

Visando identificar e reduzir os riscos da transação imobiliária – negócio jurídico peculiar, burocrático e solene – gradativamente, aumenta o número de contratações de serviços jurídicos especializados na matéria. Pois, os bens imóveis que integram o patrimônio de

pessoas físicas e jurídicas são, geralmente, frutos de trabalho árduo e economias planejadas. Busca-se a segurança do negócio também pela análise dos documentos que viabilizam a transferência da propriedade e cumprimento das obrigações contratuais das partes. Desse modo, tanto o comprador (adquirente) quanto o vendedor (alienante) devem estar amparados por documentos, cláusulas e condições contratuais, para a concretização do negócio: recebimento do preço ajustado e transferência da propriedade segundo a legislação :

Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

As orientações e providências variam conforme a situação. Para exemplificar: na compra de imóvel pertencente à pessoa física, imprescindível examinar se o proprietário figura como sócio de empresa. E, se o caso, solicitação dos documentos peculiares. Ou, venda de imóvel tendo outro imóvel como parte de pagamento, cujo instrumento – público ou particular – deverá estar enquadrado na forma e requisitos legais. Portanto, a cautela preventiva e criteriosa possibilita a adequação da forma e condições da iminente transação imobiliária e sua formalização tem de ser hábil a buscar cumprimento integral do acordo, seja de forma amigável ou por intermédio do Poder Judiciário.

Proteger o patrimônio adquirido amplia a probabilidade para novos e bons investimentos.

Outras notícias

Empresa é punida por obrigar empregada a tirar a roupa em revista

Uma auxiliar de produção conseguiu aumentar de R\$ 5 mil para R\$ 20 mil no Tribunal Superior do Trabalho indenização por ter sido constrangida pela empresa na qual trabalhava. A gerente determinou que as funcionárias formassem uma fila, baixassem as calças e exibissem a roupa íntima para saber qual delas estava usando absorvente higiênico. Os ministros da Sétima Turma consideraram o caso um dos mais graves atos de constrangimento a que pode ser submetida uma mulher no ambiente de trabalho(...)

Link: [ver artigo completo](#)

Fonte: *Secretaria de Comunicação Social - Tribunal Superior do Trabalho*

As consequências do jeitinho brasileiro na adoção ilegal de crianças

O número de crianças e jovens aptos para a adoção no Brasil é de 5,4 mil, segundo dados de outubro de 2013 do Cadastro Nacional de Adoção (CNA). O cadastro foi criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em abril de 2008, para centralizar as informações dos Tribunais de Justiça do país sobre pretendentes e crianças disponíveis para encontrar uma nova família – e também para auxiliar os juízes na condução dos processos de adoção.(...)

Link: [ver artigo completo](#)

Fonte: *Coordenadoria de Editoria e Imprensa – Superior Tribunal de Justiça*

TJSP CONCEDE LIMINAR A EMPRESA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO E IMPEDE BITRIBUTAÇÃO

A 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo concedeu medida cautelar a empresa de comércio eletrônico para alterar a forma de recolhimento do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas vendas realizadas no Brasil. A decisão foi tomada no último dia 31.

Link: [ver artigo completo](#)

Fonte: *Comunicação Social TJSP – DI*

 **Molina Tomaz**
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

HOME | O ESCRITÓRIO | ÁREAS DE ATUAÇÃO | EQUIPE | ARTIGOS E PUBLICAÇÕES | IMPRENSA | CONTATO

Rua Venezuela, 641, Centro, Santo André, SP, CEP 09030-310
Tel. 55 11 4992-7531 – Fax. 55 11 4468-1297 | E-mail: newsletter@molinatomaz.com.br
www.molinatomaz.com.br

 molinatomaz